



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Ação Social

Conselho Municipal De Assistência Social - C M A S 2

Secretaria

Decretos 4

Portarias 6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetinga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmai.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (11) 9888-89868
E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br
Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010
São Paulo - SP
Site: www.santamarcelinacultura.org.br

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Ação Social

Conselho Municipal De Assistência Social - C M A S



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TAQUARITUBA – SP

AV JOÃO OSVALDO LEIVA, 400 – Bº NOVO CENTRO / TAQUARITUBA – SP CEP 18740-000
TEL/FAX: (14) 3762-4346 / 3762-4111 e-mail: cmastaquarituba@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 07/2025 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taquarituba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.078 de 03 de março de 1997, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2025, após apresentação e análise do Plano de Trabalho do Albergue “Bom Samaritano”, para celebração do Termo de Fomento da Emenda Impositiva do Poder Legislativo nº 17, do Projeto de Lei nº 16/2024/Executivo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), resolve deliberar parecer favorável ao mesmo.

Taquarituba, 31 de março de 2025.

Natassia Fernanda do Nascimento Camargo
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Ação Social

Conselho Municipal De Assistência Social - C M A S



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TAQUARITUBA – SP

AV JOÃO OSVALDO LEIVA, 400 – Bº NOVO CENTRO / TAQUARITUBA – SP CEP 18740-000
TEL/FAX: (14) 3762-4346 / 3762-4111 e-mail: cmastaquarituba@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 08/2025 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taquarituba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.078 de 03 de março de 1997, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2025, após apresentação e análise do Plano de Trabalho do Albergue “Bom Samaritano”, para celebração do Termo de Fomento da Emenda Impositiva do Poder Legislativo nº 12, do Projeto de Lei nº 16/2024/Executivo, no valor de R\$ 163.233,46 (cento e sessenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), resolve deliberar parecer favorável ao mesmo.

Taquarituba, 31 de março de 2025.

Natassia Fernanda do Nascimento Camargo
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 166, DE 1.º DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Demissão de Servidor Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas através do inciso I do artigo 212, da Lei Complementar n.º 025, de 08 de outubro de 2004, e considerando o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 14/2024.

D E C R E T A

Artigo 1.º Fica demitida do serviço público municipal a servidora **SARA DA SILVA**, Educador/Cuidador, por ter infringido o disposto no at. 187, incisos I, II, III e VIII da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, nos termos do artigo 200, inciso III do mesmo instrumento legal.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 1.º de abril de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 167, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeada em estágio probatório, a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, Concurso Público n.º 01/2022 - homologado através do Decreto n.º 137, de 02 de junho de 2022, prorrogado pelo Decreto n.º 175, de 28 de maio de 2024:

PROFESSOR III:

CRISTINA APARECIDA DE FREITAS PALMA - N.º Inscr. 51513 – Classificação: 139.º lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista desistência, ou não comparecimento e a não manifestação no prazo estabelecido por Lei da nomeada abaixo descrito, através do Decreto n.º 152, de 18 de março de 2025:

PROFESSOR III:

MICHELE CRISTINA DE SOUZA - N.º Inscr. 51566 – Classificação: 136.º lugar.

Artigo 2.º A nomeada através do artigo anterior, estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, de 1º de abril de 2025.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA CMA Nº 80, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Amanda Graciela Correa Rodrigues – Serviços Gerais - 03 (três) dias a contar de 25/02/25.
Angela Maria Mota de Oliveira – Pintor – 03 (três) dias a contar de 10/03/25.
Cleonice Bueno da Silva – Professor de Língua Estrangeira - Inglês – 03 (três) dias a contar de 10/03/25.
Deby Crislayne da Silva – Serviços Gerais – 10 (dez) dias a contar de 19/02/25.
Eliane Priscila Tenorio de Aquino – Pajem – 07 (sete) dias a contar de 20/02/25
Eliani Martins Maia – Cirurgião Dentista – 03 (três) dias a contar de 19/02/25.
Ellen Fabiane de Sousa – Técnico de Esportes – 03 (três) dias a contar de 26/02/25.
Israel de Souza Fernandes – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 19/02/25.
Marcia Garcia da Silva Lima – Professor I – 10 (dez) dias a contar de 07/03/25.
Maylana Eduarda Ferreira – Serviços Gerais - 07 (sete) dias a contar de 13/03/25.
Mônica Nobrega de Almeida – Professor I – 05 (cinco) dias a contar de 24/02/25.
Rodolpho Tetzner Filho – Pedreiro – 60 (sessenta) dias a contar de 11/02/25.
Rogerio José Ribeiro – Operador de Maquinas Rodoviárias – 30 (trinta) dias a contar de 28/02/25.
Sarah Braz Rocha – Professor II - Artes – 03 (três) dias a contar de 10/03/25.
Thiara Jamile do Prado Gomes Bergamo – Professor I - 13 (treze) dias a contar de 07/03/25.

II – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Joana de Fátima Benedicto Antunes – Pajem – 90 (noventa) dias a contar de 20/02/25.

III – Doença em pessoa da família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Fernanda de Fátima Benedito – Serviços Gerais – 07 (sete) dias a contar de 27/02/25.
Fernanda de Fátima Benedito – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 11/03/25.

IV – Doença em pessoa da família (1.ª Prorrogação) – inciso IV – Art. 109 / Art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Marcia Cristina Siqueira Leme – Monitor de Música - 30 (trinta) dias a contar de 10/02/25.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 31 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA Nº 81, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Gratificação pelo Nível Universitário.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, gratificação de nível universitário, correspondente a 10% (dez por cento) de seu salário, de conformidade com o parágrafo 2.º do inciso XI, do artigo 78, da Lei Complementar n.º 25/2004:

SERVIDOR	CARGO
EDERSON MARCELINO DE CAMARGO	Motorista

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 1º de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS

Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária Administrativa